

DECRETO N. 48 - de 03 de junho de 2005.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na lei municipal n.º 725, de 02 de junho de 2005.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto ao Departamento de Finanças - Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para ocorrer com o pagamento de despesas referente ao projeto "**SOU CIDADÃO**", de responsabilidade do Departamento de Assistência Social, conforme Processo Administrativo n.º 1466/05, onerando as seguintes dotações do orçamento vigente:

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
090100 – Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Crédito.....R\$ 3.500,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
090100 – Gabinete do Diretor e Dependências
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
Redução R\$ 3.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 03 de junho de 2005.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 1º e 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

Afixado no local de costume, registrado na data supra.